



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N° 68/2019

DATA: 03/09/2019

**EMENTA:** Altera e acrescenta dispositivos que menciona, da Lei nº 2.199/2010, que "Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco".

**Autores:** Vereadores Nor Boeno e Gerson Peteffi

### RELATÓRIO:

Os Vereadores Nor Boeno e Gerson Peteffi apresentaram à Câmara Municipal, em 03 de setembro de 2019, o Projeto de Lei nº 68/2019, o qual altera e acrescenta dispositivos que menciona, da Lei nº 2.199/2010, que "Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco". O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 04 de setembro de 2019, conforme ata nº 60/2019. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento, eis que trata de assunto de extrema relevância.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 68/2019, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.



Vereador Cristiano Coller  
Relator "Ad hoc"



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 2019.

Vereadora Eny Brizola  
Presidente

Vereador Sérgio Hanich  
Ausente